



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2019-2021

Ocorrida no dia **sete de Outubro** de dois mil e dezenove, na Estação Cidadania, sito à Avenida Ana Costa número trezentos e quarenta, Campo Grande, Santos, São Paulo com início, em segunda chamada, tendo como pautas **(I) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária dos meses anteriores; (II) Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividade; (III) Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ; (IV) Discussão e deliberação do Regimento da Juventude de Santos; (V) Informes, moções e assuntos gerais.** A reunião é iniciada em segunda chamada às dezenove horas e catorze minutos. O Conselheiro Renato Cassi requer a supressão da leitura da ata, vez que esta foi enviada com antecedência para todos os Conselheiros. A ata foi aprovada sem retificações. No tocante ao **item II**, nada novo ocorreu perante as Comissões de Finanças. O Presidente informa sobre uma parceria que está sendo acordada com o CONECTA para realização de um evento sobre empreendedorismo para a juventude da cidade. Em relação à comissão de comunicação parabeniza os administradores da página do conselho e informa que mais conteúdo será produzido, sobretudo no canal do YouTube do CMJ. Em relação a comissão jurídica ressaltou-se a urgência em definir as questões ligadas a Conferência Municipal da Juventude. Relação à comissão de planejamento, o presidente parabenizou os conselheiros que ajudaram na realização do evento ocorrido na Fonte do Sapo no dia 05 de outubro. Passando para o **item III**, não há candidatura para nenhuma vacância do CMJ. No tocante ao **item IV** da pauta, o presidente destaca a urgência na discussão das questões ligadas à Conferência da Juventude Municipal, destacando que a convocação de última hora por parte do Governo Federal da Convenção Nacional da Juventude, não permitiu que Estados e Municípios pudessem organizar devidamente seus calendários. O Conselheiro Rafael de Paula, lembra que qualquer definição no regimento da Conferência da Juventude Municipal depende das definições no âmbito federal e estadual, que não foram realizadas ainda. O conselheiro Filipe Rezende informa que fará uma reunião com o Coordenador Estadual de Juventude para discutir o tema, optando os presentes por aguardar a definição em âmbito federal e estadual. **item V** da pauta, Cristina da OCLD, explicou as finalidades do órgão e se colocou a disposição para parcerias com o CMJ. O Conselheiro Alexandre anunciou o estabelecimento de uma parceria da Diretoria de Ensino com o CVV comunitário, com vistas a coibir a prática de bullying nas escolas da região, convidando a todos para uma formação que ocorrerá dia vinte e quatro de outubro na UNIMONTE. O Conselheiro Marcus Santana informou que o projeto referente a questão da segurança no entorno das Universidades idealizado pelo presidente Henrique Pabst será tirado do papel e que será desenvolvido também outro projeto com vistas a dar suporte às representações estudantis da cidade. O Conselheiro Filipe Rezende lembrou da eleição dos Conselheiros Tutelares de Santos e leu o nome dos eleitos conclamando



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

36 todos a acompanhar o trabalho do Conselho Tutelar na cidade. A reunião foi encerrada às vinte
37 horas e dezessete minutos. Esta ata vai por mim, Marcus Santana, lavrada e assinada, e pelo
38 Presidente assinada, conferindo-lhe, assim, sua legitimidade.

39

40

41

Henrique Lesser Pabst

Marcus Santana

42

Presidente do CMJ

Conselheiro do CMJ